



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 2.240, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a criação de logradouro público no Município de Morada Nova/CE, com a seguinte denominação: Rua Sidney Lima da Silva (BACANA), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o logradouro público no Município de Morada Nova/CE, compreendido pelo Bairro Dionisio Matos de Fontes, com localização no sentido SUL ao NORTE, de formato irregular e limitando-se com as seguintes dimensões e limitações:

- **AO SUL:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P. 01 com coordenadas UTM (E 572902,29 / N 9436026,97) segue com distância (m) de 12,06 e azimute geodésico de 276°1'60"; chegando no vértice P. 02 com coordenadas UTM (E 572890,29 / N 9436028,15), situado no limite a AVENIDA JOÃO ANDRADE NÂNTUA (RODOVIA ESTADUAL CE 265);

- **AO OESTE:** Saindo do vértice P. 02 com coordenadas UTM (E 572890,29 / N 9436028,15) segue com distância (m) de 204,04 e azimute de 0°0'0"; chegando no vértice P. 03 com coordenadas UTM (E 572890,29 / N 9436232,19), situado no limite o IMÓVEL URBANO (TERRENO) de Proprietários: MARIA ALBA MOREIRA BANDEIRA (CPF: 713.734.703-27 e RG: 1.29.339 SSP-CE) e seu esposo FRANCISCO ALVES BANDEIRA (CPF: 154.891.163-15 e RG: 2468830/90 2ª Via SSP/CE);

- **AO NORTE:** Continuando no vértice P. 03 com coordenadas UTM (E 572890,29 / N 9436232,19) segue com distância (m) de 15,20 e azimute de 52°13'49"; chegando no vértice P. 04 com coordenadas UTM (E 572902,29 / N 9436241,52); situado no limite a ÁREA DO DNOCS (Departamento Nacional de Obras Contra as Secas);

- **AO LESTE:** Dando continuidade no P. 04 com coordenadas UTM (E 572902,29 / N 9436241,52) segue com distância (m) de 214,55 e azimute de 0°0'0"; assim fechando a poligonal da área no vértice P. 01 com coordenadas UTM (E 572902,29 / N 9436026,97), situado no limite o IMÓVEL URBANO (TERRENO) de Proprietários: MARIA ALBA MOREIRA BANDEIRA (CPF: 713.734.703-27 e RG: 1.29.339 SSP-CE) e seu esposo FRANCISCO ALVES BANDEIRA (CPF: 154.891.163-15 e RG: 2468830/90 2ª Via SSP/CE).

§ 1º O logradouro público mencionado no *caput* deste artigo respeita a largura mínima definida por Lei Municipal, é composto por uma área total de 2.511,53 m² e perfaz um perímetro de 445,85 m.

§ 2º Fica denominada de Rua Sidney Lima da Silva (BACANA), o logradouro disciplinado pelo *caput* deste artigo.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 08 de agosto de 2024.


JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal